



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - **CONSEPE**

RESOLUÇÃO 164/2002

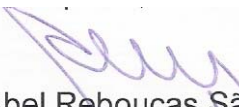
O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98, publicado no D.O. de 08 de maio de 1998 – Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Documentum** de Recredenciamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, de acordo com a Resolução CEE 072/99, a ser encaminhado ao Egrégio Conselho Estadual de Educação – CEE da Bahia, para instalação do processo de verificação das condições desta Universidade Estadual, para efeito de expedir-se-lhe parecer conclusivo pelo seu Recredenciamento como Universidade.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, Sala de Reuniões do CONSEPE, 25 de novembro de 2002.



Abel Rebouças São José
Presidente do CONSEPE